



# Guia completo: Móveis planejados – atraso na entrega

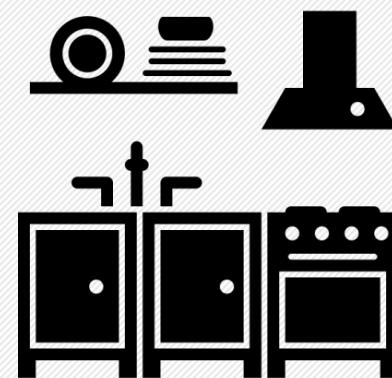
Salem  
ADVOGADOS

# Introdução

Quem compra móveis planejados tem grande expectativa. Por isso, ao escolher a empresa mais adequada, alguns consumidores podem escolher a que possui um prazo de entrega mais rápido. Sabendo disso, alguns fabricantes prometem prazos que sabem que não conseguirão cumprir.

As empresas de móveis planejados recebem inúmeras reclamações nos sites de reclamação, Procon e até no judiciário. Demora na entrega e montagem, defeitos com o produto e até a não entrega são comuns. Por isso, antes de comprar um móvel planejado, muitos consumidores buscam a reputação da empresa, o que minimiza os riscos de problemas relacionados. Mesmo assim, ninguém está imune a enfrentar esses problemas.

Veja quais são os direitos do consumidor.



# Índice

Capítulo 1: Qual o prazo de entrega para móveis planejados?.....	04
Capítulo 2: Quando há recuperação judicial do fabricante .....	07
Capítulo 3: Quando há defeitos no produto .....	09
Capítulo 4: Indenização .....	11



Capítulo 1:

# Qual o prazo de entrega para móveis planejados?

Salem  
ADVOGADOS

# Prazo de entrega móveis planejados

Cada empresa está “livre” para atuar com o prazo de entrega e de montagem. Isso porque não existe uma lei que determine um prazo limite para a entrega de móveis planejados.

O consumidor deve solicitar que o prazo de entrega seja pactuado no contrato ou no orçamento cedido pela empresa vendedora ou fabricante dos móveis planejados.

Quando o prazo de entrega móveis planejados é excedido em meses ou até anos, há inadimplemento contratual por parte da empresa, que deve ser punida na mesma medida em que seria o consumidor que não cumprisse com as suas obrigações.



# Prazo de entrega móveis planejados

Quando o atraso na entrega ou montagem dos móveis ultrapassa o limite razoável, há **falha na prestação dos serviços** e a empresa responderá pela reparação dos danos causados.

*O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.*

*(Código de Defesa do Consumidor  
Art.14)*





Capítulo 2:

# Quando há recuperação judicial do fabricante

Salem  
ADVOGADOS

# Direitos do consumidor quando há recuperação judicial do fabricante

O atraso na montagem pode se tornar ainda mais frustrante quando a empresa entra em recuperação judicial. Nestes casos, quando o consumidor recorrer ao judiciário, outra empresa parceira pode ser responsabilizada. Os tribunais entendem que, na cadeia de consumo, a fábrica ou instituição financiadora possibilitaram o negócio.

*Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenuie a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.*

*§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.*

*Lei nº. 8.078/1990*







Capítulo 3:

# Quando há defeitos no produto

Salem  
ADVOGADOS

# Quando há defeitos no produto ou na montagem

Outra situação recorrente que pode ocorrer quando o consumidor enfrenta atraso na entrega do móvel planejado é quando se depara com defeitos na montagem ou no produto. Neste sentido, a lei prevê que o fornecedor deve responder pela irregularidade:

*Lei nº. 8.078/1990*

*Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos **vícios de qualidade** que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:*

- I – a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;*
- II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;*
- III – o abatimento proporcional do preço.*





# Capítulo 4: Indenização

Salem  
ADVOGADOS

# Indenização

Imagine um casal que está prestes a se casar e tem grandes expectativas de ocupar o apartamento com todos os móveis. Atrasar a entrega neste caso configura quebra de expectativa e grande frustração, que ultrapassa o mero aborrecimento do dia a dia.

Os tribunais reconhecem os danos causados e, valendo-se das normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, têm obrigado as empresas a indenizarem os consumidores por dano moral, com valores médios de **R\$ 5 mil e R\$ 10 mil.**



# Salem

ADVOGADOS



Fabrizio Salem

(11) 3382-7006

O atraso na entrega de móvel planejado, defeitos no produto ou até mesmo a não entrega configuram um inadimplemento contratual por parte do fabricante. Os tribunais reconhecem os danos causados e obrigam as empresas a indenizarem os consumidores prejudicados.

No nosso escritório, **não cobramos nada à vista**, atendemos no mesmo dia e oferecemos atendimento 100% online, para quem preferir.

**Envie o seu caso agora!**